

EXTRATO DA ATA DA 44ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - CAE IPT, realizada aos 07 dias do mês de dezembro de 2021, das 09h00 às 13h00, virtualmente, utilizando a ferramenta *Microsoft Teams*. Dados do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT: Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”. C.N.P.J./M.F. nº 60.633.674/0001-55. NIRE nº 3530001369-7. Inscrição estadual: 105933432110. **Participaram da reunião:** William Pereira Pinto (Coordenador do Comitê), Antônio Edson Maciel dos Santos, Ivan Stagliano Ismael e João Francisco Carvalho Junqueira (Membros do Comitê); Leodinilson de Faria (Secretário do Comitê - Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno - GECON), e os convidados Francisco Souto Outeda (Controladoria), Wanderlei de Sá Azevedo (Controladoria), Flávia Gutierrez Motta (Diretoria Financeira e Administrativa, respondendo pela Presidência), Ana Kelly de Lima Matos Natali (Assessoria Jurídica - AJ) e Cláudia dos Santos (Coordenadoria Administrativa - CAD).

Ordem do dia:

- 1) Relatório da auditoria externa - Sistemas;
- 2) Status do processo de revisão da vida útil do ativo imobilizado;
- 3) Comentário da administração sobre apontamento da auditoria externa a respeito da falta de atualizações periódicas de processos com escritório jurídico terceirizado;
- 4) Histórico do atual processo para contratação da auditoria externa para 2022 e aprovações;
- 5) Autoavaliação do CAE;
- 6) Plano 2022 e plano quinquenal do CAE; e
- 7) Outros Assuntos.

As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.

WILLIAM PEREIRA PINTO
Coordenador do Comitê

LEODINILSON DE FARIA
Secretário

Em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, o Conselho de Administração do IPT acolheu recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário de que a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário seja realizada apenas por extrato limitado ao conteúdo da agenda das reuniões, sua duração e seus participantes, considerando o notório caráter confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões. As atas na íntegra devem permanecer arquivadas na Companhia para exame dos órgãos de controle.